



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA RÁDIO 102 DE PINHALZINHO LTDA EPP NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: Empresa RÁDIO 102 DE PINHALZINHO LTDA EPP, com sede na(o) Av. Porto Alegre, nº744-Pavimento 1, centro do Município de Pinhalzinho/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.802.438/0001-81 neste ato representada por sua representante legal Senhora Deisi Cristina Cassol Schuh, portadora do CPF nº 057.149.599-06 e RG nº 3.961.172-SESPDC/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 058/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**, homologado em 30/11/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o **item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento**, oriundo do contrato nº099/2018, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O presente termo tem por objeto **ADITIVAR** o contrato que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO DE FREQUENCIA MODULADA (FM) DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS (INSTITUCIONAIS) DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, considerando que foi constatado a necessidade de acrescentar mais inserções diárias no mês de abril/2019 tendo em vista a divulgação dos eventos e programações diversas relativas as Festividades Alusivas ao



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

30º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Serra Alta. Neste sentido, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica acrescido no mês de abril o valor de **R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais)**. Por consequente, no referido mês o valor **TOTAL a ser pago será de R\$ 5.582,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, valor bruto, a serem pagos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica emitida em favor do Município de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subsequente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

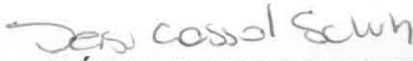
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 099/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 16 de abril de 2019.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RÁDIO 102 DE PINHALZINHO LTDA EPP
DEISI CRISTINA CASSOL SCHUH
RESPONSÁVEL
CONTRATADO (A)



Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

Maurício L. Sonda
MAURICIO LEONIR SONDA
 Advogado
 OAB/SC 54.175

Testemunhas:

Ederson Cerezolli
EDERSON CEREZOLLI
 CPF: 029.867.439-43
 Sec. de Administração

Luana Rafaela Walker Girelli
LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
 CPF: 009.277.159-96
 Diretora do Dpto. de Plan. e Finanças